



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 207/2022
Data Processo: 25/08/2022

Fornecedor: INSTITUTO DE PESQUISA DATA SC EIRELI

CPF/CNPJ: 30.638.690/0001-70

Endereço: RICARDO PANIZZI

Cidade: Xaxim

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública, que consiste em realizar uma avaliação de desempenho da Administração Pública Municipal, em todas as suas áreas de atuação, bem como o levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Realização de Pesquisa de Opinião Pública, que consiste em realizar uma avaliação de	12.950,00	12.950,00
				Total:	12.950,00

Valor da despesa: R\$ 12950,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de identificar o índice de satisfação relativo aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC; Considerando a necessidade de avaliar os principais serviços prestados pelas diversas secretarias, diretorias e departamentos, através da aplicação de um questionário com perguntas já definidas pela empresa em conjunto com a Administração Municipal e; Considerando que a realização de pesquisa quantitativa de cunho administrativo, visa avaliar as ações da Prefeitura Municipal através de suas secretarias, e com isso subsidiar futuras decisões estratégicas de comunicação e investimentos da Administração Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA DATA SC EIRELI é empresa idônea;
Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos;
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas e;
Considerando que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.